

LEI COMPLEMENTAR Nº 096/93  
de 16 de dezembro de 1993

Altera o inciso IV do artigo 204 da  
lei complementar nº 056/92.

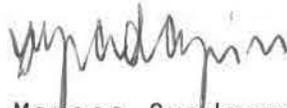
A Prefeita Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a se-  
guinte lei complementar:

Artº 1º - O inciso IV do artigo 204 da lei  
complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, passa a vigorar com a se-  
guinte redação:

"IV - substituir professor, ou preencher  
cargo ou função de professor, de modo a evitar solução de continuidade do  
ano letivo".

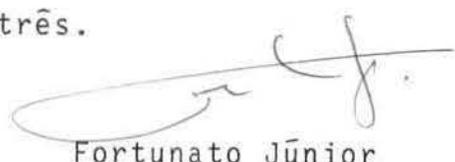
Artº 2º - Esta lei complementar entra em vi-  
gor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
16 de dezembro de 1993.

  
Ângela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Ricardo Pontieri Augusto  
Secretário de Administração

Registrada na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de dezem-  
bro do ano de mil novecentos e noventa e três.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

(projeto de lei de autoria da Vereadora Flávia Camargo)